

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obter aproveitamento satisfatório será desligado e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

Processo: 00052-00002493/2020-31. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Querosene de Aviação, visando atender as necessidades de abastecimento das aeronaves pertencentes à frota da Divisão de Operações Aéreas da Polícia Civil do Distrito Federal (DOA/DEPATE/PCDF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que o Pregão 54/2020 foi declarado fracassado. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Processo: 00055-000161526/2018-85. A pregoeira e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora dos itens 12 a 21: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 01.676.300/0001-58, no valor global de R\$ R\$ 311.299,60. Fica anulado o Resultado de Julgamento do aludido pregão, publicado no DODF 241, de 23/12/2020, página 58.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020

FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

Processo:	00113-00018163/2020-32
Modalidade/Número:	Tomada de Preços nº 009/2020
Tipo:	Menor Preço.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, para a implantação e duplicação da rodovia DF-010, no trecho compreendido entre a DF-003 e a DF-095, com extensão aproximada de 6,8Km.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 617.182,07 (seiscentos e dezessete mil, cento e oitenta e dois reais, sete centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.1968-0013 Elaboração de Projetos – Elaboração de Projeto – Gama, ND: 449051, Fonte 100, ID-0.
Prazo Execução:	90 (noventa) dias consecutivos.
Data/Hora de Abertura:	08/02/2021 às 10 h.
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603 e-mail: gelic@der.df.gov.br .
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, no Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo.
Retirada do Edital:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Bloco "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2020

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMPANHIA DO METROPOLITANO
DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0097-000896/2015. Credor: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES - CNPJ: 57.755.217/0012-81. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.352, de 08 de agosto de 2019, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 67.558,04 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), relativo a valor de reajuste de preço ref. ao período mai/2017 a mai/2019 dos serviços de conversão das demonstrações contábeis e financeiras consolidadas do Metrô-DF - objeto do Contrato nº 028/2017 - Metrô-DF, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Ação 3983 - Contratação de Consultorias e Auditorias Metrô-DF, Fonte de Recursos: 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 410, de 22 de Dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242 de 24/12/2020. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Em 24 de dezembro de 2020. RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, Diretor.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0097-000336/2017. Credor: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ: 76.535.764/0001-43. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.352, de 08 de agosto de 2019, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 1.134,46 (mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), relativo a valor de reajuste de preço ref. ao período Set/2019 a Dez/2019 dos serviços de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade local linhas diretas não residenciais - NRES - objeto do Contrato nº 019/2017 - Metrô-DF, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8517 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais,